



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 480/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, OBJETIVANDO INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 25/2013, de 16 de agosto de 2013.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o crédito adicional especial aberto conforme a Lei Municipal nº 477, de 11 de julho de 2013, tendo por finalidade, a realização de investimentos Área de Educação Básica, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.365.0009.2021 – FUNDEB – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Infantil

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

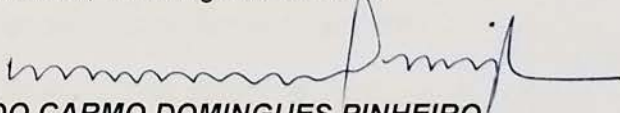
Finalidade: Aquisição de imóvel (terreno) para a construção de Escola Infantil – Creche.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

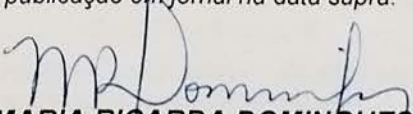
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de agosto de 2013.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RÍCARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos